



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.028, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.921, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo. - TVR 543/2024 - Portaria nº 5.921, de 13 de junho de 2022 - Rádio Metrópole Regional FM Ltda., no município de Ouro Verde - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-543/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1028

Apresentação: 30/09/2024 14:26:00.000 - MESA

MSC n.1028/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.921, de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a permissão outorgada à Rádio Metrópole Regional FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00006/2024 MCOM

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Apresentação: 30/09/2024 14:26:00.000 - MESA

MSC n.1028/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.005991/2020-90, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7170/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00421/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.921, de 13 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO METRÓPOLE REGIONAL FM LTDA (CNPJ nº 02.343.165/0001-91), nos termos da Portaria nº 633, datada em 21 de setembro de 2006, publicada em 28 de setembro de 2006, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 393, de 2009, publicado em 10 de julho de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ouro Verde, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 8 6 2 2 2 8 5 9 0 0 *

anos, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO ME LTDA (CNPJ nº 02.343.165/0001-91), nos termos da Portaria nº 633, datada em publicada em 28 de setembro de 2006, cancelada pelo Decreto Legislativo nº em 10 de julho de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no município de Ouro Verde, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO